



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 959/2006**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rubinéia a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, com a Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF e com o Centro Universitário de Jales – UNIJALES, para os fins que especifica e dá outras providências.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, com a Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF e com o Centro Universitário de Jales – UNIJALES, visando a concessão de bolsas de estudo a alunos regularmente matriculados naquelas Instituições de Ensino Superior.

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 16 de janeiro de 2006.

**APARECIDO GOULART**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
**Chefe de Gabinete**